



PORTARIA 094/2024

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora SANDRA REGINA XAVIER DE SOUZA”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu–IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58 da Lei Municipal nº 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/2003, e no Art. 13 da Lei Municipal nº 1047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** a servidora **SANDRA REGINA XAVIER DE SOUZA**, matrícula nº 9289, efetiva no cargo de Inspetor de de Alunos, Nível II, Classe I, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Proporcionais, de acordo com Lei nº 10.887/2004 e conforme Protocolo Digital nº 5.432/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Parágrafo Único – Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real, sendo o provento corrigido pelo mesmo índice data que ocorrer o reajuste do RGPS.

Provento Mensal Apurado	R\$ 1.412,00
--------------------------------	---------------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu-RJ, 30 de setembro de 2024.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023